

DESPACHO

Lido no expediente da 3
Sessão Extraordinária do 1
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 18/02/2025

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMOS
Recebi o presente documento
Nesta Data 13/02/2025

Secretário

INDICAÇÃO Nº 019/2025

**Ementa: Construção de um Matadouro no
nosso município".**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FEIGUEIREDO VARELA, com cópia ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. JOSÉ EDUARDO SOBRAL SALES, viabilizar junto ao Governo Federal, recursos de convênios para construção de um matadouro no nosso município.

JUSTIFICATIVA

No dia 12 de outubro de 2012, a cidade amanheceu com a notícia do fechamento do "Matadouro Municipal", local já considerado impróprio para o manuseio e beneficiamento das carnes destinadas ao consumo humano fazia algum tempo. Pouco mais de 12 anos de seu fechamento solicitamos que um novo matadouro seja construído no município.

Em 2022, o abate era feito no matadouro de Monte Alegre, período que recebemos várias reclamações de marchantes que dizem não serem bem tratados, como também das condições de abate não apropriadas, e transporte inadequado das carnes até as feiras do município, até que ficou inviável continuar fazendo o abate no local.

Desde então os abates são feitos clandestinamente em condições precárias que oferecem riscos à saúde da população, ao meio ambiente, causam maus-tratos aos animais e não oferecem nenhum benefício à sociedade.

Outros riscos associados aos abatedouros clandestinos estão ligados aos dejetos dos animais que são jogados ao ar livre ou mesmo em rios da região, sem qualquer tipo de tratamento, o que agride o meio ambiente. Ainda há também os maus-tratos aos animais




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

durante o abate, que é realizado muitas vezes com golpes de facão, machado ou marreta, onde o animal agoniza por longos minutos.

É importante perceber que a instalação de um matadouro está associada também com nossa preocupação com a saúde pública, uma vez que com uma nova estrutura haverá a comercialização de uma carne segura e inspecionada sem oferecer qualquer risco à população. Além de legalizar o abate, também promove segurança alimentar e melhoria na vida da população e conseqüentemente melhora a qualidade alimentar.

São essas as minhas justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.


Verônica Senra da Silva
Vereadora